



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso

SETOR DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-1208.01/2020-SJE

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização da Sra. Secretária da Juventude e do Esporte, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL ANTONIO DE PAULA SALES JUNTO A SECRETARIA DA JUVENTUDE E DO ESPORTE DE URUBURETAMA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Medida Provisória nº. 961, de 6 de Maio de 2020, que alterou os valores de dispensa abaixo dos valores das modalidades licitatórias, vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

- a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso

SETOR DE LICITAÇÕES



b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em pauta o valor global a ser contratado é R\$ 8.354,08 (oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada pelo Secretária da Juventude e do Esporte a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

As práticas esportivas estão diretamente ligadas ao bem-estar físico e emocional. Elas são ótimas para evitar a depressão, e outras doenças psicológicas como ansiedade e estresse, além de melhorar o condicionamento corporal. Para ser saudável é preciso ter todas as áreas da vida em equilíbrio. O esporte é uma ótima forma para melhorar aspectos emocionais, mentais e sociais.

O estádio representa um espaço excepcional para pratica esportivas, mas é necessária a manutenção do estádio, pois a referida praça esportiva está com uma grande quantidade de vegetação, muretas e frente com pintura desgastada, fazendo necessário a manutenção do estádio municipal.

Nesse cenário, pressionados por tal demanda, o município, o principal responsável e o nível competente a prestar os serviços de manutenção do estádio Municipal Antônio de Paula Sales, junto a Secretaria da Juventude e do Esporte de Uruburetama e garantir condições adequadas de práticas esportivas e buscar essa solução do problema em caráter emergencial, necessário assim do processo e posteriormente entrega do espaço público adequado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL ANTONIO DE PAULA SALES JUNTO A SECRETARIA DA JUVENTUDE E DO ESPORTE DE URUBURETAMA**. Vale ressaltar que todas as propostas foram devidamente analisadas pelo engenheiro deste município, responsável técnico pelo detalhamento do serviço a ser prestado. A razão



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso

SETOR DE LICITAÇÕES



da opção em se contratar a empresa FRB CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.496.394/0001-90, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. De acordo com mapa comparativo. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

Uruburetama - Ce, 12 de agosto de 2020.


Luana Maria Bastos Advincula
Presidente da Comissão de Licitação